

TOTVS S.A.
Companhia Aberta

CNPJ nº. 53.113.791/0001-22
NIRE 35.300.153.171

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2012

Senhores Acionistas:

Em atenção ao disposto na Instrução nº 481 da Comissão de Valores Mobiliários de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”), apresentamos a seguir a proposta da administração (“Proposta”) da TOTVS S.A. (“Companhia”), com relação aos assuntos a serem deliberados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 21 de março de 2012, às 10:30 horas (“AGE”).

Na AGE serão deliberadas as seguintes matérias:

- (i) exame, discussão e aprovação da ratificação, nos termos do § 1º do artigo 256 da Lei nº 6.404/76, da aquisição da totalidade das quotas da sociedade Gens Tecnologia e Informática Ltda.;
- (ii) exame, discussão e aprovação da ratificação dos Instrumentos de Protocolo de Incorporação das seguintes sociedades: Inteligência Organizacional Serviços, Sistemas e Tecnologia em Software Ltda., e Mafipa Serviços de Informática Ltda. (as “Sociedades”) celebrados entre as Sociedades e a Companhia em 05.03.2012 (os “Protocolos de Incorporação”);
- (iii) exame, discussão e aprovação da ratificação da nomeação e contratação dos peritos: a) DAYANA ALVES ALMEIDA, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG 32.104.419-8 e do CRC 1SP 259.331, inscrita no CPF sob nº 289.120.228-73, residente e domiciliada à Rua Carambola, nº 84, apto. 33 B, São Paulo – SP; b) JOSÉ RICARDO DE LEMOS SILVA, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG 28.755.852-6, e do CRC 1SP 220.668, inscrito no CPF sob nº 279.039.108-41, residente e domiciliado à Avenida das Cerejeiras, nº 1368, São Paulo – SP; c) MARCOS LIMA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 32.949.752-2, e do CRC 1SP 262.246, inscrito no CPF sob nº 300.118.518-05, residente e domiciliado à Rua Rubens Fraga de Toledo Arruda, nº 81, São Paulo – SP (“Peritos”) como peritos especializados responsáveis pela elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido das Sociedades, por seus

respectivos valores patrimoniais contábeis, nos termos dos Protocolos de Incorporação (os “Laudos de Avaliação”);

(iv) exame, discussão e aprovação dos Laudos de Avaliação;

(v) exame, discussão e aprovação da incorporação das Sociedades pela Companhia, a ser realizada nos termos dos Protocolos de Incorporação, sem a emissão de novas ações da Companhia tendo em vista que a totalidade das ações ou quotas representativas do capital social das Sociedades é detida pela Companhia;

(vi) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia;

ÍNDICE

- A. ANEXOS 19 E 20 DA INSTRUÇÃO CVM 481
- B. PROTOCOLOS DE INCORPORAÇÃO
- C. INFORMAÇÕES DOS AVALIADORES
- D. LAUDOS DE AVALIAÇÃO

A. **ANEXOS 19 E 20 DA INSTRUÇÃO CVM 481**

AQUISIÇÕES DE CONTROLE DE OUTRAS SOCIEDADES PELA TOTVS S.A. A SEREM SUBMETIDAS À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2012, ÀS 10:30HS, NOS TERMOS DO ARTIGO 19º DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/09

ANEXO 19 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/09

AQUISIÇÃO DE CONTROLE

Gens Tecnologia e Informática Ltda. (“GENS”)

1) Descrever o negócio

A GENS é uma sociedade detentora de ativos relacionados com a operação da empresa Gens S.A. prestadora de serviços de desenvolvimento, suporte, manutenção e atualização de softwares para o segmento de saúde.

2) Informar a razão, estatutária ou legal, pela qual o negócio foi submetido à aprovação da assembleia

Aquisição de controle da GENS (Artigo 256, inciso II da Lei 6404/76).

3) Relativamente à sociedade cujo controle foi ou será adquirido:

a) Informar o nome e qualificação

Gens Tecnologia e Informática Ltda., sociedade limitada constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.979.229/0001-07, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Washington Luis, nº 820/901, CEP 90.460/010

b) Número de ações ou quotas de cada classe ou espécie emitidas

1.000 (Um mil) quotas.

- c) Listar todos os controladores ou integrantes do bloco de controle, diretos ou indiretos, e sua participação no capital social, caso sejam partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Acionista	Quantidade de quotas	% Capital Social
Nelson Berny Pires	350	35,0%
Gerson Gensas	350	35,0%
Heloísa Macedo de Araújo	75	7,5%
Murilo Ramos Pereira	75	7,5%
Ana Karen Estivalet da Costa	60	6,0%
Leandro Tuchtenhagen	45	4,5%
Ramon Martins da Silva	45	4,5%
TOTAL	1.000	100%

- d) Para cada ou espécie de ações ou quota da sociedade cujo controle será adquirido, informar:

- (i) Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 3 (três) anos

Não se aplica, a GENS é uma sociedade limitada de capital fechado.

- (ii) Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 2 (dois) anos

Não se aplica, a GENS é uma sociedade limitada de capital fechado.

- (iii) Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 6 (seis) meses

Não se aplica, a GENS é uma sociedade limitada de capital fechado.

- (iv) Cotação média, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 dias

Não se aplica, a GENS é uma sociedade limitada de capital fechado.

- (v) Valor de patrimônio líquido a preços de mercado, se a informação estiver disponível;

Não se aplica, a GENS é uma sociedade limitada de capital fechado.

- (vi) Valor do lucro líquido anual nos 2 (dois) últimos exercícios

sociais, atualizado monetariamente

A GENS era uma empresa não operacional na época da transação e, portanto, não possui lucros líquidos.

4) Principais termos e condições do negócio, incluindo:

a) Identificação dos vendedores

NELSON BERNY PIRES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em informática, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Artur Rocha nº669, apartamento 1101, CEP 90450-171, portador da carteira de identidade no. 8040173455, expedida pelo SSP-RS e inscrito no C.P.F. sob o no. 631.021.370-91;

GERSON GENSAS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em informática, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano nº 1310, apartamento 2002, torre A, CEP 90520-000, portador da carteira de identidade no. 9030986989, expedida pelo SSPRS e inscrito no C.P.F. sob no. 560.206.530-68;

HELOÍSA MACHADO DE ARAÚJO, brasileira, convivente pelo regime de união estável, analista de sistemas, residente e domiciliada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Prof. Ulisses Cabral nº 39, CEP 91330-520, portadora da carteira de identidade no. 4.558.775/4, expedida pelo SSP-PR e inscrita no C.P.F. sob o no. 874.984.809-72;

LEANDRO TUCHTENHAGEN, brasileiro, solteiro, bacharel em informática, residente e domiciliado na Cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Açores nº 377, CEP [-], portador da carteira de identidade no. 1056089822, expedida pelo SSP-RS e inscrito no C.P.F. sob o no. 804.488.520-04;

ANA KAREN ESTIVALET DA COSTA, brasileira, casada, analista de sistema, residente e domiciliada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Cel. Bordini nº 1180, apartamento 25, CEP [-], portadora da carteira de identidade no. 1043045093, expedida pelo SSP-RS e inscrita no C.P.F. sob o no. 735.218.250-00;

RAMON MARTINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, bacharel em informática, residente e domiciliado na Cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua José Maurício nº 76, apartamento 104, CEP [-], portador da carteira de identidade no. 5083397876, expedida pelo SSP-RS e inscrito no C.P.F. sob o no. 802.770.280-53; e

MURILO RAMOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, bacharel em informática, residente e domiciliado na Cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, na

Rua Felizardo nº 491, apartamento 1307, CEP [-], portador da carteira de identidade no. 7071125129, expedida pelo SSP-RS e inscrito no C.P.F. sob o no. 961.040.310-72.

b) Número total de ações ou quotas adquiridas ou a serem adquiridas

1.000 (Um mil) quotas.

c) Preço total

R\$ 17.810.000,00 (dezesete milhões e oitocentos e dez mil reais).

d) Forma de pagamento

25% à vista;
31% em 2011;
6% em 2012;
2% em 2013;
4% em 2014;
11% em 2015; e
21% em 2016.

e) Condições suspensivas e resolutivas a que está sujeito o negócio

Não há.

f) Resumo das declarações e garantias dos vendedores

O contrato de compra e venda prevê determinadas declarações e garantias dadas pelos vendedores normais a esse tipo de transação, incluindo, mas não se limitando a:

- Capitalização da sociedade.
- Constituição e regularidade da sociedade.
- Poder e autorização necessária para celebração do contrato.
- Efeito vinculante do contrato.
- Não violação de lei ou de atos societários pelos vendedores.
- Acurácia das demonstrações financeiras e registros contábeis da sociedade.
- Ausência de alterações nos negócios da sociedade.
- Condução normal das operações da sociedade.
- Ausência de gravames sobre as propriedades intelectuais da sociedade.
- Celebração de contratos de acordo com o curso normal dos negócios.
- Ausência de contratos com partes relacionadas.
- A sociedade detém permissões, licenças e autorizações para funcionamento.
- Recolhimento de tributos e apresentação de declarações fiscais.
- Ausência de litígios.

- Regularidade no registro de empregados.
 - Observância da legislação ambiental.
 - Responsabilidade por serviços e produtos.
 - Obtenção de licenças para utilização de softwares.
 - Observância das legislações aplicáveis aos negócios da sociedade.
- Regularidade da propriedade e/ou posse dos imóveis da sociedade.

g) Regras sobre indenização dos compradores

Os vendedores deverão indenizar e manter a TOTVS, indenidos contra qualquer Perda incorrida pela TOTVS, que se origine de qualquer responsabilidade ou outra obrigação de qualquer natureza (incluindo, sem limitação, civil, ambiental, fiscal e trabalhista), seja cumulativa ou fixa, absoluta ou contingente, revelada ou não, das Sociedades e dos vendedores, ou relacionada aos negócios desenvolvidos pelas Sociedades e pelos vendedores, que surja em virtude de, ou esteja relacionada a, qualquer fato ou omissão que tenha ocorrido antes ou até a Data de Fechamento.

h) Aprovações governamentais necessárias

A transação foi aprovada pelo CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) em 25/03/2011, e pela SDE (Secretária de Direito Econômico) sem ressalvas.

i) Garantias outorgadas

Uma parte do preço, no valor de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais) foi retida em uma conta garantia para cobrir eventuais perdas, prejuízos ou danos dentro do prazo de cinco anos.

5) Descrever o propósito do negócio

A aquisição da GENS está alinhada à estratégia da Companhia de manter operações próprias nos grandes centros do país e faz parte do processo de incorporação das equipes de desenvolvimento.

6) Fornecer análise dos benefícios, custos e riscos do negócio

Os benefícios são: maior qualidade no desenho, entrega dos produtos de saúde e formação de um novo centro de desenvolvimento em Porto Alegre.

Os custos estão presentes no laudo de avaliação.

Os riscos do negócio são: i) a Companhia pode ter dificuldades em assimilar os padrões, controles, procedimentos e políticas uniformes do representante; ii) o relacionamento com os atuais e novos colaboradores, clientes e distribuidores poderá ficar prejudicado; iii) o processo de diligência legal pode não ter identificado todos os problemas técnicos; iv) a Companhia pode enfrentar contingências no que diz respeito à responsabilidade por produto, controles

internos, práticas contábeis ou trabalhistas e v) o processo de integração das operações pode sofrer contratempos e consumir mais tempo e recursos do que o previsto à época da transação.

7) Informar quais custos serão incorridos pela companhia caso o negócio não seja aprovado

Não se aplica.

8) Descrever as fontes de recursos para o negócio

Capital Próprio.

9) Descrever os planos dos administradores para a companhia cujo controle foi ou será adquirido

Os planos estratégicos foram descritos na questão 5 e a previsão de resultados financeiros está presente no laudo de avaliação da transação.

10) Fornecer declaração justificada dos administradores recomendando aprovação do negócio

Em 05/03/2012, o Conselho de Administração ratificou, sem ressalvas, a aquisição da GENS.

11) Descrever qualquer relação societária existente, ainda que indireta, entre:

a) Qualquer dos vendedores ou a sociedade cujo controle foi ou será alienado; e

Não há relação societária.

b) Partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não há relação de partes relacionadas.

12) Informar detalhes de qualquer negócio realizado nos últimos 2 (dois) anos por partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, com participações societárias ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida da sociedade cujo controle foi ou será adquirido

Não há relação de partes relacionadas.

13) Fornecer cópia de todos os estudos e laudos de avaliação, preparados pela companhia ou por terceiros, que subsidiaram a negociação do preço de aquisição

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu

site de Relações com Investidores (<http://www.totvs.com/ri>), bem como no site da CVM e da BM&FBOVESPA, cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/2009.

14) Em relação a terceiros que prepararam estudos ou laudos de avaliação

a) Informar o nome

Apsis Consultoria Empresarial Ltda., doravante denominada APSIS, com sede na Rua da Assembléia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF 27.281.922/0001-70.

b) Descrever sua capacitação

Há mais de 30 anos no mercado, a APSIS presta consultoria em diversas empresas do Brasil, América Latina e Europa. Oferece serviços de avaliação de empresas com adoção das normas IFRS, avaliação de marcas e intangíveis, ativo imobilizado e sustentabilidade corporativa.

c) Descrever como foram selecionados

A Companhia selecionou o terceiro responsável pela elaboração do laudo de avaliação a partir de um processo de seleção que priorizasse conhecimento técnico, qualificação dos profissionais alocados ao projeto e cumprimento dos prazos e orçamento definidos pela Companhia.

d) Informar se são partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não há relação de partes relacionadas.

**DIREITO DE RECESSO EM VIRTUDE DE AQUISIÇÕES DE SOCIEDADES PELA TOTVS S.A.
A SEREM SUBMETIDAS À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2012,
(INSTRUÇÃO CVM Nº 481/09, ARTIGO 20)**

ANEXO 20 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/09

DIREITO DE RECESSO

1) Evento que deu ou dará ensejo ao recesso e seu fundamento jurídico:

Ratificação da aquisição da totalidade do capital social da empresa Gens Tecnologia e Informática Ltda., cujos preços de aquisição se enquadram nas condições do disposto no parágrafo 2º do artigo 256 da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

2) Ações e classes às quais se aplica o recesso:

Ações ordinárias de emissão da Companhia, inscritas sob o código TOTS3 na BM&FBOVESPA.

3) Data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia e data da comunicação do fato relevante referente à deliberação que deu ou dará ensejo ao recesso:

Primeiro edital de convocação de assembleia geral extraordinária publicado em 06 de março de 2012

Fato relevante:

GENS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., divulgado em 04 de janeiro de 2011;

4) Prazo para exercício do direito de recesso e a data que será considerada para efeito da determinação dos titulares das ações que poderão exercer o direito de recesso:

O prazo para exercício do direito de recesso será de 30 dias contado da publicação da ata da assembleia geral a que for submetida ratificação das aquisições listadas neste documento.

As datas para efeito de determinação de legitimidade para exercício do direito de recesso são:

Gens Tecnologia e Informática Ltda. - titulares de ações ordinárias da TOTVS S.A. em 01 de fevereiro de 2011.

5) Informar o valor do reembolso por ação ou, caso não seja possível determiná-lo previamente, a estimativa da administração acerca desse valor

R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos)

6) Informar a forma de cálculo do valor do reembolso

O Valor previsto a ser reembolsado aos acionistas dissidentes será o valor patrimonial da ação com base no patrimônio líquido apresentado no balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31 dezembro de 2011 (último balanço aprovado em assembleia geral), com base no resultado da divisão de R\$749.867.299,30 (setecentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) por 159.466.791 (cento e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos e noventa e um) ações

7) Informar se os acionistas terão direito de solicitar o levantamento de balanço especial

Os acionistas dissidentes terão o direito de solicitar o levantamento de balanço especial para o cálculo do valor de reembolso.

8) Caso o valor do reembolso seja determinado mediante avaliação, listar os peritos ou empresas especializadas recomendadas pela administração

Não se aplica.

9) Na hipótese de incorporação, incorporação de ações ou fusão envolvendo sociedades controladora e controlada ou sob o controle comum

a) Calcular as relações de substituição das ações com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

Não se aplica, pois não existiu nenhum tipo de fusão ou incorporação.

b) Informar se as relações de substituição das ações previstas no protocolo da operação são menos vantajosas que as calculadas de acordo com o item 9(a) acima

Não se aplica, pois não existiu nenhum tipo de fusão ou incorporação.

c) Informar o valor do reembolso calculado com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

Não se aplica, pois não existiu nenhum tipo de fusão ou incorporação.

10) Informar o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com último balanço aprovado

R\$ 4,70

11) Informar a cotação de cada classe ou espécie de ações às quais se aplica o recesso nos mercados em que são negociadas, identificando:

i) Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos

	<u>2009</u>	<u>2010</u>	<u>2011</u>
Mínimo	7,08	20,64	25,10
Médio	14,07	26,16	30,59
Máximo	24,12	35,90	35,90

ii) Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos

	<u>1T10</u>	<u>2T10</u>	<u>3T10</u>	<u>4T10</u>	<u>1T11</u>	<u>2T11</u>	<u>3T11</u>	<u>4T11</u>
Mínimo	21,20	20,64	24,25	26,80	29,20	28,50	25,10	27,66
Médio	22,64	24,32	26,02	31,63	32,63	31,02	28,15	30,69
Máximo	23,90	27,40	28,00	35,90	35,90	33,10	32,00	34,08

iii) Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses

	<u>jul/11</u>	<u>ago/11</u>	<u>set/11</u>	<u>out/11</u>	<u>nov/11</u>	<u>dez/11</u>
Mínimo	26,74	25,10	27,14	27,66	28,90	31,22
Médio	28,06	26,50	30,05	28,89	30,33	32,74
Máximo	29,80	28,60	32,00	31,40	32,60	34,08

iv) Cotação média nos últimos 90 (noventa) dias

A cotação média dos últimos noventa dias é de R\$ 31,87

B. **PROCOLOS DE INCORPORAÇÃO**

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA MAFIPA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. PELA TOTVS S.A.

Pelo presente instrumento particular,

(A) **TOTVS S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº. 1631, 2º andar, Jardim São Bento, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 53.113.791/0001-22, com seu Estatuto Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.300.153.171, doravante simplesmente designada “Totvs” ou “Incorporadora”; e

(B) **MAFIPA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede no Distrito Federal, Estado de Brasília, na Q SHIL – CL. QL. 19 – Bloco A – parte B, s/n, sala 205, Lago Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.141.924\0001-97, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JCDF, sob NIRE nº 532.0164740.4, doravante simplesmente designada “MAFIPA” ou “Incorporada”.

por seus respectivos administradores, abaixo-assinados, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Justificação da Incorporação da Mafipa Serviços de Informática Ltda. pela Totvs S.A. (o “Protocolo”), para todos os fins e efeitos de direito, na forma do Art. 223 e seguintes da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada e em vigor (a “Lei das Sociedades por Ações”).

1. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.1 A Totvs é uma companhia aberta, com ações negociadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 443.701.994,53 (quatrocentos e quarenta e três milhões, setecentos e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), dividido em 159.466.791 (cento e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

1.2. A MAFIPA é uma sociedade empresária limitada, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.000,00 (Um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, detidas em sua totalidade pela Totvs.

1.3. Tendo em vista que a Totvs é a única sócia da MAFIPA, a incorporação da Mafipa pela Totvs (a “Incorporação”) é da maior conveniência aos interesses sociais da Mafipa e da Totvs, uma vez que a unificação das atividades e da administração das duas sociedades resultará em benefícios às operações e aos negócios de ambas, de ordem administrativa, econômica e financeira, incluindo: (i) racionalização e simplificação de sua estrutura societária, e, conseqüentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas; e (ii) melhor gestão de operações, ativos e fluxos de caixa das sociedades, em razão da união dos recursos empresariais e patrimônios envolvidos na operação de ambas.

2. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM TRANSFERIDOS E EFETIVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1. Versão Patrimonial e Avaliação: Em razão da Incorporação da MAFIPA, será transferida à Totvs a totalidade do patrimônio da MAFIPA, com a sua conseqüente extinção. O patrimônio líquido da MAFIPA, para fins de sua incorporação, foi avaliado com base no seu valor contábil, na data de 29 de fevereiro de 2012. O laudo de avaliação do acervo líquido a ser vertido à Totvs foi preparado pelos peritos abaixo indicados e qualificados, “ad referendum” dos sócios das partes deste protocolo: i) DAYANA ALVES ALMEIDA, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG 32.104.419-8 e do CRC 1SP 259.331, inscrita no CPF sob nº 289.120.228-73, residente e domiciliada à Rua Carambola, nº 84, apto. 33 B, São Paulo – SP; ii) JOSÉ RICARDO DE LEMOS SILVA, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG 28.755.852-6, e do CRC 1SP 220.668, inscrito no CPF sob nº 279.039.108-41, residente e domiciliado à Avenida das Cerejeiras, nº 1368, São Paulo – SP; iii) MARCOS LIMA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 32.949.752-2, e do CRC 1SP 262.246, inscrito no CPF sob nº 300.118.518-05, residente e domiciliado à Rua Rubens Fraga de Toledo Arruda, nº 81, São Paulo – SP como peritos que realizaram a avaliação da MAFIPA, na data-base de 29 de fevereiro de 2012 (o “Laudo de Avaliação”), e anexado a este Protocolo como Anexo 2.1.

2.2. Avaliação: Os peritos atribuíram ao acervo total da MAFIPA o valor total de R\$0,00 (zero).

2.3. Variações Patrimoniais: As variações patrimoniais ocorridas entre 29 de fevereiro de 2012 e a data da efetiva incorporação serão absorvidas pela Totvs.

2.4. Aumento do Capital e do Patrimônio da Incorporadora: Caso a Incorporação da MAFIPA seja aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Totvs, bem como em sede de Deliberação de Sócios da MAFIPA, a

mesma não acarretará no aumento do capital social da Totvs, uma vez que a Totvs é a detentora da totalidade do capital social da MAFIPA.

3. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

3.1. Extinção da MAFIPA: Como consequência da incorporação do patrimônio da MAFIPA pela Totvs, a MAFIPA será extinta no ato em que for aprovada a Incorporação.

3.2. Sucessão em Direitos e Obrigações: A Totvs assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa ao patrimônio da MAFIPA que lhe será transferido nos termos deste instrumento, sendo sucessora de todos os bens, direitos e obrigações da MAFIPA.

3.3. Atos Societários para Deliberar sobre a Incorporação: A Incorporação, bem como o Laudo de Avaliação e demais termos e condições deste Protocolo, estão sujeitos à aprovação da sócia quotista da MAFIPA e pelos acionistas da Totvs, em sede de Deliberação de Sócios da MAFIPA e de Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da Totvs, respectivamente, para apreciação e deliberação a respeito da incorporação e justificação contempladas neste Protocolo. As partes comprometem-se a praticar, e a fazer com que seus administradores pratiquem os demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido neste Protocolo, uma vez aprovado pela Totvs, como única sócia da MAFIPA e pelos acionistas da Totvs.

3.4. Produção de Efeitos: Caso reste aprovada a Incorporação, esta produzirá efeitos a partir de 5 de março de 2012.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 5 de março de 2012

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL SERVIÇOS, SISTEMAS E TECNOLOGIA EM
SOFTWARE LTDA. PELA TOTVS S.A.

Pelo presente instrumento particular,

(A) **TOTVS S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº. 1631, 2º andar, Jardim São Bento, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 53.113.791/0001-22, com seu Estatuto Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.300.153.171, doravante simplesmente designada “Totvs” ou “Incorporadora”; e

(B) **INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL SERVIÇOS, SISTEMAS E TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº. 2670, loja 3, pavimento 2, Estoril, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.780.714/0001-09, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEMG, sob NIRE nº 3120746024-3, doravante simplesmente designada “IOSSTS” ou “Incorporada”.

por seus respectivos administradores, abaixo-assinados, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Justificação da Incorporação da Inteligência Organizacional Serviços, Sistemas e Tecnologia em Software Ltda. pela Totvs S.A. (o “Protocolo”), para todos os fins e efeitos de direito, na forma do Art. 223 e seguintes da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada e em vigor (a “Lei das Sociedades por Ações”).

1. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.1 A Totvs é uma companhia aberta, com ações negociadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 443.701.994,53 (quatrocentos e quarenta e três milhões, setecentos e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), dividido em 159.466.791 (cento e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

1.2. A IOSSTS é uma sociedade empresária limitada, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em

20.000 (vinte e mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, detidas em sua totalidade pela Totvs.

1.3. Tendo em vista que a Totvs é a única sócia da IOSSTS, a incorporação da IOSSTS pela Totvs (a “Incorporação”) é da maior conveniência aos interesses sociais da IOSSTS e da Totvs, uma vez que a unificação das atividades e da administração das duas sociedades resultará em benefícios às operações e aos negócios de ambas, de ordem administrativa, econômica e financeira, incluindo: (i) racionalização e simplificação de sua estrutura societária, e, conseqüentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas; e (ii) melhor gestão de operações, ativos e fluxos de caixa das sociedades, em razão da união dos recursos empresariais e patrimônios envolvidos na operação de ambas.

2. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM TRANSFERIDOS E EFETIVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1. Versão Patrimonial e Avaliação: Em razão da Incorporação da IOSSTS, será transferida à Totvs a totalidade do patrimônio da IOSSTS, com a sua conseqüente extinção. O patrimônio líquido da IOSSTS, para fins de sua incorporação, foi avaliado com base no seu valor contábil, na data de 29 de fevereiro de 2012. O laudo de avaliação do acervo líquido a ser vertido à Totvs foi preparado pelos peritos abaixo indicados e qualificados, “ad referendum” dos sócios das partes deste protocolo: i) DAYANA ALVES ALMEIDA, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG 32.104.419-8 e do CRC 1SP 259.331, inscrita no CPF sob nº 289.120.228-73, residente e domiciliada à Rua Carambola, nº 84, apto. 33 B, São Paulo – SP; ii) JOSÉ RICARDO DE LEMOS SILVA, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG 28.755.852-6, e do CRC 1SP 220.668, inscrito no CPF sob nº 279.039.108-41, residente e domiciliado à Avenida das Cerejeiras, nº 1368, São Paulo – SP; iii) MARCOS LIMA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 32.949.752-2, e do CRC 1SP 262.246, inscrito no CPF sob nº 300.118.518-05, residente e domiciliado à Rua Rubens Fraga de Toledo Arruda, nº 81, São Paulo – SP como peritos que realizaram a avaliação da IOSSTS, na data-base de 29 de fevereiro de 2012 (o “Laudo de Avaliação”), e anexado a este Protocolo como Anexo 2.1.

2.2. Avaliação: Os peritos atribuíram ao acervo total da IOSSTS o valor total de R\$7.159.347,96 (sete milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

2.3. Variações Patrimoniais: As variações patrimoniais ocorridas entre 29 de fevereiro de 2012 e a data da efetiva incorporação serão absorvidas pela Totvs.

2.4. Aumento do Capital e do Patrimônio da Incorporadora: Caso a Incorporação da IOSSTS seja aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Totvs, bem como em sede de Deliberação de Sócios da IOSSTS, a mesma não acarretará no aumento do capital social da Totvs, uma vez que a Totvs é a detentora da totalidade do capital social da IOSSTS.

3. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

3.1. Extinção da IOSSTS: Como consequência da incorporação do patrimônio da IOSSTS pela Totvs, a IOSSTS será extinta no ato em que for aprovada a Incorporação.

3.2. Sucessão em Direitos e Obrigações: A Totvs assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa ao patrimônio da IOSSTS que lhe será transferido nos termos deste instrumento, sendo sucessora de todos os bens, direitos e obrigações da IOSSTS.

3.3. Atos Societários para Deliberar sobre a Incorporação: A Incorporação, bem como o Laudo de Avaliação e demais termos e condições deste Protocolo, estão sujeitos à aprovação da sócia quotista da IOSSTS e pelos acionistas da Totvs, em sede de Deliberação de Sócios da IOSSTS e de Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da Totvs, respectivamente, para apreciação e deliberação a respeito da incorporação e justificação contempladas neste Protocolo. As partes comprometem-se a praticar, e a fazer com que seus administradores pratiquem os demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido neste Protocolo, uma vez aprovado pela Totvs, como única sócia da IOSSTS e pelos acionistas da Totvs.

3.4. Produção de Efeitos: Caso reste aprovada a Incorporação, esta produzirá efeitos a partir de 5 de março de 2012.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 5 de março de 2012

C. INFORMAÇÕES DOS AVALIADORES

1. Os peritos recomendados pela Administração para esta finalidade são: i) DAYANA ALVES ALMEIDA, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG 32.104.419-8 e do CRC 1SP 259.331, inscrita no CPF sob nº 289.120.228-73, residente e domiciliada à Rua Carambola, nº 84, apto. 33 B, São Paulo – SP; ii) JOSÉ RICARDO DE LEMOS SILVA, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG 28.755.852-6, e do CRC 1SP 220.668, inscrito no CPF sob nº 279.039.108-41, residente e domiciliado à Avenida das Cerejeiras, nº 1368, São Paulo – SP; iii) MARCOS LIMA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 32.949.752-2, e do CRC 1SP 262.246, inscrito no CPF sob nº 300.118.518-05, residente e domiciliado à Rua Rubens Fraga de Toledo Arruda, nº 81, São Paulo – SP (“Peritos”).
2. i) DAYANA ALVES ALMEIDA, Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Oswaldo Cruz, com experiência de 10 (dez) anos em avaliações patrimoniais; ii) JOSÉ RICARDO DE LEMOS SILVA, Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Paulista – UNIP, com experiência de 4 (quatro) anos em avaliações patrimoniais; iii) MARCOS LIMA DE ARAUJO, Bacharel em Ciências Contábeis pelo Instituto Sumaré de Educação Superior – ISES, com experiência de 4 (quatro) anos em avaliações patrimoniais.
3. Cópia da proposta de trabalho anexa.
4. Não há qualquer relação relevante entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas.

B.1. PROPOSTA DE TRABALHO DOS AVALIADORES

Pelo presente Contrato de Avaliação (“Contrato”), as partes abaixo indicadas:

CONTRATANTE TOTVS S.A. (“TOTVS”)

Endereço: Av, Braz Leme, nº 1631, 2º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

CNPJ/MF: 53.113.791/0001-22

CONTRATADOS i) DAYANA ALVES ALMEIDA, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG 32.104.419-8 e do CRC 1SP 259.331, inscrita no CPF sob nº 289.120.228-73, residente e domiciliada à Rua Carambola, nº 84, apto. 33 B, São Paulo – SP; ii) JOSÉ RICARDO DE LEMOS SILVA, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG 28.755.852-6, e do CRC 1SP 220.668, inscrito no CPF sob nº 279.039.108-41, residente e domiciliado à Avenida das Cerejeiras, nº 1368, São Paulo – SP; iii) MARCOS LIMA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 32.949.752-2, e do CRC 1SP 262.246, inscrito no CPF sob nº 300.118.518-05, residente e domiciliado à Rua Rubens Fraga de Toledo Arruda, nº 81, São Paulo – SP

têm entre si justo e acordado o que segue:

1. Definições

Peritos: prestador de serviços sob contrato com a TOTVS, autorizado a prestar serviços de avaliação patrimonial, com o objetivo de constatar o valor do patrimônio líquido contábil de Inteligência Organizacional Serviços, Sistemas e Tecnologia em Software Ltda, e Mafipa Serviços de Informática Ltda, para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A).

Serviços: Laudo de Avaliação.

2. Prestação de Serviços

2.1. Por meio deste Contrato, observadas as condições e restrições aqui estabelecidas, a TOTVS autoriza a Peritos a prestar serviços de avaliação patrimonial.

2.2. A autorização ora concedida é limitada ao oferecimento de laudos de avaliação patrimonial para as empresas: Inteligência Organizacional Serviços, Sistemas e Tecnologia em Software Ltda., e Mafipa Serviços de Informática Ltda.

3. Remuneração

3.1. Os Peritos farão jus à importância de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) por Laudo elaborado, totalizando o montante de R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

4. Forma de Pagamento

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura dos Laudos.

São Paulo, 05 de Março de 2012

D. **LAUDOS DE AVALIAÇÃO**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SP-003/12

1/8 VIAS

LAUDO SP-003/12

DATA: 5 de março de 2012.

SOLICITANTE: **TOTVS S.A.**, com sede na Av. Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, Jardim São Bento, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, doravante denominada **TOTVS**.

OBJETO: **MAFIPA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, empresa com sede na Q SHIL – CL. QI. 19 – bloco A – parte B, s/n, sala 205, Lago Sul, Distrito Federal, Estado de Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.141.924/0001-97, doravante denominada **MAFIPA**.

OBJETIVO: Constatar o valor do patrimônio líquido contábil de MAFIPA para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A).

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	PRINCÍPIOS E RESSALVAS	4 e 5
3	LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE	6
4	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	7
5	AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8
6	CONCLUSÃO	9
7	RELAÇÃO DE ANEXOS	10

1 INTRODUÇÃO

Foi nomeado para determinar o valor do patrimônio líquido contábil da MAFIPA para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A) os seguintes peritos:

1. DAYANA ALVES ALMEIDA, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG 32.104.419-8, e do CRC 1SP 259.331, inscrita no CPF sob nº 289.120.228-73, residente e domiciliado à Rua Carambola, nº 84, apto. 33 B, São Paulo – SP;
2. JOSÉ RICARDO DE LEMOS SILVA, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG 28.755.852-6, e do CRC 1SP 220.668, inscrito no CPF sob nº 279.039.108-41, residente e domiciliado à Avenida das Cerejeiras, nº 1368, São Paulo – SP;
3. MARCOS LIMA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade RG 32.949.752-2, e do CRC 1SP 262.246, inscrito no CPF sob nº 300.118.518-05, residente e domiciliado à Rua Rubens Fraga de Toledo Arruda, nº 81, São Paulo – SP;

Doravante denominados **Peritos**.

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações fornecidas por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas no documento e informações, os quais incluem, entre outros, os seguintes:

Balanço da empresa MAFIPA em 29 de fevereiro de 2012.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS

Este trabalho obedece criteriosamente os seguintes princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os peritos não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse.
- No melhor conhecimento e critério dos peritos, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseadas em dados diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas nos mesmos.
- Os honorários dos peritos não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste relatório.
- Os peritos nomeados assumem total responsabilidade sobre a matéria de Engenharia de Avaliações, para o exercício de suas funções, principalmente as estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- No presente relatório assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas no referido relatório.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS - continuação

- Para efeito de projeção partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não as listadas no presente relatório.
- O presente relatório atende as exigências impostas por diferentes órgãos e regulamentos, no que for aplicável, tais como: Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, CVM – Comissão de Valores Mobiliários, RIR – Regulamento do Imposto de Renda etc.
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões contidas neste trabalho.

3 LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste relatório os peritos utilizaram informações e dados de históricos auditados por terceiros e não auditados e dados projetados não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Assim, os peritos assumiram como verdadeiros os dados e informações obtidos para este relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua verdade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores.
- Nosso trabalho foi desenvolvido para o uso de TOTVS e demais empresas envolvidas no projeto, visando ao objetivo já descrito.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais a TOTVS ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pela empresa e constante neste relatório.

4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Exame da documentação de suporte já mencionada, objetivando verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro de “Princípios e Convenções de Contabilidade Geralmente Aceitos”.

Foi examinado o balancete contábil de MAFIPA e todos os documentos necessários à elaboração deste laudo, que foi realizado a partir do balanço da MAFIPA finalizado em 29 de fevereiro de 2012.

Apuraram os peritos que os ativos e os passivos de MAFIPA encontram-se devidamente contabilizados.

5 AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Foram examinados os livros de contabilidade de MAFIPA e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo.

Apuraram os peritos que o valor total correspondente ao patrimônio líquido contábil da MAFIPA é de R\$ 0,00 (zero), em 29 de fevereiro de 2012, sendo:

Capital Social	R\$ 1.000,00
Capital a Integralizar	R\$ (1.000,00)

EMPRESA: Mafipa Serviços de Informática Ltda.
DATA BASE: 29/02/12

CONTAS RELEVANTES	VALOR (REAIS) CONTÁBIL
ATIVO	0,00
CIRCULANTE	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	0,00
INTANGÍVEL	0,00
PASSIVO	0,00
CIRCULANTE	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00

6 CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada, concluíram os peritos que o valor do patrimônio líquido contábil da MAFIPA corresponde a R\$ 0,00 (zero), em 29 de fevereiro de 2012.

Estando laudo SP-003/12 concluído, composto por 10 (dez) folhas digitadas de um lado e 01 (um) anexo e extraído em 08 (oito) vias originais, os Peritos acima qualificados, colocam-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 5 de março de 2012.

DAYANA ALVES ALMEIDA

JOSÉ RICARDO DE LEMOS SILVA

MARCOS LIMA DE ARAUJO

RELAÇÃO DE ANEXOS

- 1 DOCUMENTO DE SUPORTE

ANEXO 1

Mafipa Serviços de Informática Ltda.

Balancete de Verificação levantado em 29 de fevereiro de 2012 e 31 de dezembro de 2011.

ATIVO	2012	2011	PASSIVO	2012	2011
Ativo Circulante	-	-	- Passivo Circulante	-	-
Disponibilidades	-	-	- Fornecedores	-	-
Títulos e valores mobiliários	-	-	- Títulos a Pagar	-	-
Contas a Receber	-	-	- Empréstimos e Financiamentos	-	-
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	-	-	- Arrendamento Mercantil a Pagar	-	-
Estoques	-	-	- Impostos a Pagar	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	- Salários e Encargos a Pagar	-	-
Dividendos a Receber	-	-	- Comissões a Pagar	-	-
Impostos a Recuperar	-	-	- Dividendos a Pagar	-	-
Outros ativos circulantes	-	-	- Outros Passivos	-	-
Realizável à Longo Prazo	-	-	- Exigível à Longo Prazo	-	-
Crédito com Empresas Controladas	-	-	- Valor a Pagar a Empresas Controladas	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-	-	- Títulos a Pagar	-	-
Depósito Judicial	-	-	- Impostos a Pagar	-	-
Outras Contas a Receber	-	-	- Provisão para Contingências	-	-
			Outros Passivos	-	-
Ativo Permanente				-	-
Investimentos	-	-	- Patrimônio Líquido	-	-
Ágio na Aquisição de Investimentos	-	-	- Capital Social	1.000,00	1.000,00
Imobilizado	-	-	- Capital a Integralizar	(1.000,00)	(1.000,00)
Intangíveis	-	-	- Reserva de Reavaliação	-	-
Diferido	-	-	- Reserva de Lucro	-	-
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SP-004/12

1/8 VIAS

LAUDO SP-004/12

DATA: 5 de março de 2012.

SOLICITANTE: **TOTVS S.A.**, com sede na Av. Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, Jardim São Bento, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, doravante denominada **TOTVS**.

OBJETO: **Inteligência Organizacional Serviços, Sistemas e Tecnologia em Software Ltda.**, empresa com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2670, loja 3, pavimento 2, Estoril, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.780.714/0001-09, doravante denominada **IOSSTS**.

OBJETIVO: Constatar o valor do patrimônio líquido contábil de IOSSTS para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A).

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	PRINCÍPIOS E RESSALVAS	4 e 5
3	LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE	6
4	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	7
5	AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8
6	CONCLUSÃO	9
7	RELAÇÃO DE ANEXOS	10

1 INTRODUÇÃO

Foi nomeado para determinar o valor do patrimônio líquido contábil da IOSSTS para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A) os seguintes peritos:

4. DAYANA ALVES ALMEIDA, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG 32.104.419-8, e do CRC 1SP 259.331, inscrita no CPF sob nº 289.120.228-73, residente e domiciliado à Rua Carambola, nº 84, apto. 33 B, São Paulo – SP;
5. JOSÉ RICARDO DE LEMOS SILVA, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG 28.755.852-6, e do CRC 1SP 220.668, inscrito no CPF sob nº 279.039.108-41, residente e domiciliado à Avenida das Cerejeiras, nº 1368, São Paulo – SP;
6. MARCOS LIMA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade RG 32.949.752-2, e do CRC 1SP 262.246, inscrito no CPF sob nº 300.118.518-05, residente e domiciliado à Rua Rubens Fraga de Toledo Arruda, nº 81, São Paulo – SP;

Doravante denominados **Peritos**.

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações fornecidas por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas no documento e informações, os quais incluem, entre outros, os seguintes:

Balanço da empresa IOSSTS em 29 de fevereiro de 2012.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS

Este trabalho obedece criteriosamente os seguintes princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os peritos não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse.
- No melhor conhecimento e critério dos peritos, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseadas em dados diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas nos mesmos.
- Os honorários dos peritos não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste relatório.
- Os peritos nomeados assumem total responsabilidade sobre a matéria de Engenharia de Avaliações, para o exercício de suas funções, principalmente as estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- No presente relatório assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas no referido relatório.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS - continuação

- Para efeito de projeção partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não as listadas no presente relatório.
- O presente relatório atende as exigências impostas por diferentes órgãos e regulamentos, no que for aplicável, tais como: Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, CVM – Comissão de Valores Mobiliários, RIR – Regulamento do Imposto de Renda etc.
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões contidas neste trabalho.

3 LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste relatório os peritos utilizaram informações e dados de históricos auditados por terceiros e não auditados e dados projetados não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Assim, os peritos assumiram como verdadeiros os dados e informações obtidos para este relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua verdade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores.
- Nosso trabalho foi desenvolvido para o uso de TOTVS e demais empresas envolvidas no projeto, visando ao objetivo já descrito.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais a TOTVS ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pela empresa e constante neste relatório.

4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Exame da documentação de suporte já mencionada, objetivando verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro de “Princípios e Convenções de Contabilidade Geralmente Aceitos”.

Foi examinado o balancete contábil de IOSSTS e todos os documentos necessários à elaboração deste laudo, que foi realizado a partir do balanço da IOSSTS finalizado em 29 de fevereiro de 2012.

Apuraram os peritos que os ativos e os passivos de IOSSTS encontram-se devidamente contabilizados.

5 AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Foram examinados os livros de contabilidade de IOSSTS e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo.

Apuraram os peritos que o valor total correspondente ao patrimônio líquido contábil da IOSSTS é de R\$ 7.159.347,96 (sete milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), em 29 de fevereiro de 2012, sendo:

EMPRESA: Inteligência Organizacional Serviços, Sistemas e Tecnologia em Software Ltda.	
DATA BASE: 29/02/12	
CONTAS RELEVANTES	VALOR (REAIS) CONTÁBIL
ATIVO	7.605.679,10
CIRCULANTE	7.524.459,10
NÃO CIRCULANTE	81.220,00
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	52.759,32
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	28.460,68
INTANGÍVEL	0,00
PASSIVO	7.605.679,10
CIRCULANTE	446.331,14
NÃO CIRCULANTE	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.159.347,96

6 CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada, concluíram os peritos que o valor do patrimônio líquido contábil da IOSSTS corresponde a R\$ 7.159.347,96 (sete milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), em 29 de fevereiro de 2012.

Estando laudo SP-004/12 concluído, composto por 10 (dez) folhas digitadas de um lado e 01 (um) anexo e extraído em 08 (oito) vias originais, os Peritos acima qualificados, colocam-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 5 de março de 2012.

DAYANA ALVES ALMEIDA

JOSÉ RICARDO DE LEMOS SILVA

MARCOS LIMA DE ARAUJO

RELAÇÃO DE ANEXOS

- 1 DOCUMENTO DE SUPORTE

ANEXO 1

Inteligência Organizacional Serviços, Sistemas e Tecnologia em Software Ltda.

Balancete de Verificação levantado em 29 de fevereiro de 2012 e 31 de dezembro de 2011.

ATIVO	2012	2011	PASSIVO	2012	2011
Ativo Circulante	7.524.459,10	4.758.741,15	Passivo Circulante	446.331,14	110.932,94
Disponibilidades	1.644.392,26	356.421,31	Fornecedores	43.258,12	-
Títulos e valores mobiliários	-	3.385.768,86	Títulos a Pagar	-	-
Contas a Receber	6.021.747,19	1.020.808,26	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(155.174,49)	(161.357,99)	Arrendamento Mercantil a Pagar	-	-
Estoques	-	-	Impostos a Pagar	403.005,82	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	Salários e Encargos a Pagar	-	-
Dividendos a Receber	-	-	Comissões a Pagar	-	110.932,94
Impostos a Recuperar	12.395,12	154.001,69	Dividendos a Pagar	-	-
Outros ativos circulantes	1.099,02	1.099,02	Outros Passivos	67,20	-
Realizável à Longo Prazo	52.759,32	1.681.859,48	Exigível à Longo Prazo	-	-
Crédito com Empresas Controladas	-	-	Valor a Pagar a Empresas Controladas	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	52.759,32	1.681.859,48	Títulos a Pagar	-	-
Depósito Judicial	-	-	Impostos a Pagar	-	-
Outras Contas a Receber	-	-	Provisão para Contingências	-	-
			Outros Passivos	-	-
Ativo Permanente	28.460,68	30.012,82		-	-
Investimentos	-	-	Patrimônio Líquido	7.159.347,96	6.357.680,51
Ágio na Aquisição de Investimentos	-	-	Capital Social	20.000,00	20.000,00
Imobilizado	28.460,68	30.012,82	Capital a Integralizar	-	-
Intangíveis	-	-	Reserva de Reavaliação	-	-
Diferido	-	-	Reserva de Lucro	7.139.347,96	6.337.680,51
TOTAL	7.605.679,10	6.468.613,45	TOTAL	7.605.679,10	6.468.613,45